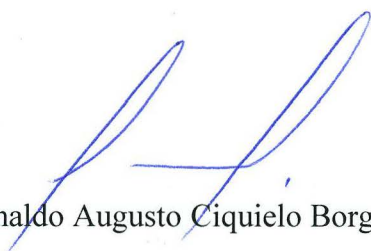


RESOLUÇÃO N.º 844, DE 02 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 2 de abril de 2013, resolve:

Prorrogar até 05 de junho de 2013 o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Eleitorais Locais dos *campi* Bragança Paulista e São Paulo e envio do resultado ao Conselho Superior para homologação.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges